



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

TERMO DE PATROCÍNIO Nº. 005/2017

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº. 003/2017

TERMO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL E SINDICATO RURAL DE ROSÁRIO DO SUL/RS

O **MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro, nesta cidade do Rosário do Sul, RS, CNPJ nº 88.138.292.0001-74, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Zilase Rossignollo Cunha, doravante denominado **CONVENENTE**, e **SINDICATO RURAL DE ROSÁRIO DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.284.055.0001/87, com sede na Rua João Brasil, 860, Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu representante, Ayrton Oliveira Marçal, inscrito no CPF nº. 323.723.700-66 e RG nº. 5026414853, residente e domiciliado, nesta Cidade, doravante denominada **CONCEDENTE, RESOLVEM**, com fundamento na Lei nº 3.700 de Janeiro de 2017, no Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 003/2017, e tendo em vista o resultado da avaliação e deliberação da Comissão de Patrocínio, nomeada pela Portaria nº. 220/2017, **CELEBRAR** o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1. O presente Termo é firmado com a finalidade de repasse financeiro em conformidade com a Lei de Patrocínio nº. 3.700/17, onde dispõe sobre a destinação e recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Patrocínio compreende a captação de gêneros alimentícios, para a execução do evento “Almoçando na Praça no Dia do Aniversário de 141 anos de Rosário do Sul, que acontecerá no dia 19 de Abril de 2017, à **CONVENENTE**, para a execução do projeto contido no Edital nº. 003/2017;

2.2. O objeto deste termo será em gêneros alimentícios, sendo este 100 (cem) kg de carne, conforme documento de intenção enviado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES

3.1 A execução do Projeto será de exclusiva responsabilidade do **CONVENENTE**, que se obriga a executá-lo nos exatos termos e condições previstas no Edital de Chamada Pública nº 003/2017 e no Projeto de Patrocínio por ele apresentado através do Formulário de Intenção de Patrocínio, não cabendo a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul atribuições operacionais para a realização da instalação do objeto.

3.2 O **CONVENENTE** se obriga a cumprir todos os prazos constantes no Edital de Chamada Pública de Patrocínio nº 003/2017, bem como os prazos fixados no Projeto de Patrocínio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE DIREITOS

4.1 Para o fim de cumprimento das obrigações, o **CONVENENTE** autoriza quando entender pertinente, segundo o art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, o **CONCEDENTE** a utilizar o seu nome e a sua marca, através de banners e folders, no evento.

4.2 O **CONVENENTE** reserva-se o direito de divulgar o apoio institucional e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus.

4.3 O **CONVENENTE** autoriza a utilização de imagens, ilustração, voz e produtos relacionadas a este Termo para as ações de comunicação do **CONCEDENTE**;

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 O **CONCEDENTE** reconhece o direito da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul fiscalizar, através de seus prepostos e a qualquer tempo, a execução do projeto ora patrocinado, para o qual autoriza, neste ato, a fiscalização local e o acesso a documentos necessários ao cumprimento desta finalidade.

5.2 O **CONCEDENTE** deverá manter a regularidade da documentação de habilitação e fiscal durante toda a execução do projeto objeto do presente instrumento, e enviar a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.

5.3 O **CONCENENTE** deverá comprovar junto a Prefeitura Municipal a realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as atribuições pactuadas, cabendo a Prefeitura Municipal a fiscalização do projeto ora patrocinado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apoio Institucional vigorará no dia 19 de Abril de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Constituem motivos para rescisão do presente Termo;

7.2 a) o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste instrumento;

b) o cancelamento do projeto ou sua inexecução sob quaisquer justificativas;

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

8.1. O **CONVENENTE** assume, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes do projeto ora apoiado.

8.2 A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONCEDENTE** com terceiros, nem por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, cujas responsabilidades caberão exclusivamente ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

9.1 O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições acordadas, ou ainda por superveniência de norma legal ou outro fato que o torne materialmente inexecutável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições das Leis nº8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 3.700 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

11.1 O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, é o da Comarca de Rosário do Sul.

E por estarem acordes os Partícipes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas.

Rosário do Sul, 17, de abril de 2017.

CONVENENTE
Zilase Rossignollo Cunha
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

CONCEDENTE
Ayrton Oliveira Marçal
SINDICATO RURAL DE ROSÁRIO DO SUL

TESTEMUNHAS:

Assinatura:
Nome:
CPF:

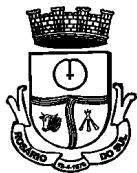
Assinatura:
Nome:
CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul